



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

Ano VI | Edição nº 878

Página 1 de 64

Sumário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01-2022	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024	4
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Conchal	6
Demonstrativo das Projeções Atuarias do RPPS - Plano Capitalização	6
Demonstrativo das Projeções Atuarias do RPPS - Plano Repartição	9
Secretaria de Licitações e Contratos	11
AVISO DE DISPENSA	11
Edital Pregão Eletrônico 19-25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO, REPARO ASFÁLTICO DA RUA FLORIANO PIANSECK E RUA DOS PAULOS	12
Edital Pregão Eletrônico 20-25 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE GÊNEROS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS	13
Extrato de Contrato e Homologação - DPL 121-25 - Contrato 23-25	14
Extrato de Contrato e Homologação - Inexigibilidade 51-25 - Contrato 15-25	15
Extrato de Termo de Ratificação - DPL 121-25 - Contrato 23-25	16
Extrato do Aditamento 14-25 - Contrato 27-23	17
Secretaria de Planejamento	18
ATA DA QUARTA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com justiça social".

ATA DA QUARTA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL (SP)

EIXO 4 - CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL – 02/04/2025 – 15H30

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, no auditório do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Sebastião Dante”, sítio na Rua Álvaro Ribeiro, nº 300, Centro, foi realizada a quarta etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP), estavam presentes: Da Comissão organizadora: o Dr. Rafael Breda, coordenador da 2ª Conferência, a Engenheira Ambiental Ana Lúcia Carvalho Theodoro (PMC), o Sr. Raimundo Yoshicazo Nagakubo (ACICO), O Sr. Edilson Ribeiro Mendes (SINDICON), o Engº Civil Antonio Aparecido Pelissari (PMC), a Sra. Jussara Aparecida Graci de Araujo (SAJE), o Secretário Dr. Ademir Antonio de Azevedo e o Vice-Prefeito Zezinho da Rádio (Sr. José Maria Fernandes de Macedo). Pela Sociedade Civil: A Dra. Nathália Franco Chiarotto Locatelli e a Dra. Maira Refundini Dias. Todos os presentes subscreveram a lista de presença anexa. Esta etapa foi presidida pelo Dr. Rafael Breda e secretariada pelo Dr. Ademir Antonio de Azevedo (PMC). A quarta etapa foi aberta pelo Ilmo. Sr. Vice-Prefeito, que em nome do Prefeito Orlando Caleffi Junior deu boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos desta última etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP). Em seguida foi realizado o ceremonial de abertura. Após a abertura oficial foi realizada a discussão sobre a proposta para a Conferência Estadual referente ao eixo Cidade Sustentável. Foram exibidas as propostas apresentadas: • Instituir no plano diretor regras que considerem as demandas ambientais e sociais como diretrizes do planejamento urbano; • Criar programa para investir em infraestrutura para o transporte público e não motorizado; • Priorizar o uso de bicicletas e caminhadas; • Criar uma legislação nacional sobre arborização urbana (OBS. O Projeto de Lei (PL) 4309/2021, aprovado pela Câmara dos Deputados, institui a Política Nacional de Arborização Urbana (PNAU). O PL também cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana); • Incentivar a produção energética limpa e o consumo de energia renovável e; • Criar uma lei nacional que incentive a coleta seletiva com benefícios tributários. E dentre as propostas apresentadas, deliberou-se que a primeira proposta deveria ser adaptada para que a legislação federal contenga dispositivo que exija que os planos diretores municipais levem em conta as demandas ambientais e sociais. Neste sentido, a proposta aprovada ficou com a seguinte redação: *Incluir dispositivo legal no Estatuto das Cidades para exigir que os planos diretores estabeleçam regras que considerem as demandas ambientais e sociais como diretrizes do planejamento urbano.* Em seguida foi realizada a apresentação desta etapa, conforme slides juntados em tamanho A4 no Anexo 03 desta ata:

1/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



Após a apresentação do tema, passamos a discussão da “cidade com justiça social”. Todos os presentes manifestaram sua opinião, especialmente no que diz respeito a importância que o poder público tem ao desenvolver políticas públicas que levem a redução das desigualdades sociais e ao desenvolvimento local, favorecendo as populações menos privilegiadas e corrigindo injustiças históricas que atingem principalmente minorias, negros e mulheres. O Engenheiro Pelissari trazendo o exemplo do Jardim Esperança, loteamento popular implantado em Conchal em 1988, reforça que a configuração e o acesso das populações mais carentes aos espaços urbanos, aos bens coletivos, serviços e infraestrutura urbana são cruciais para a diminuição da desigualdade. E completou que quando da elaboração da Constituição Federal de 1988, ele e o então Prefeito Egydio Corte, a pedido do, à época, Deputado Federal Constituinte Tito Costa, enviaram como sugestão para a Constituição que os municípios deveriam consignar em seus orçamentos que ao menos 1% do orçamento deveria ser destinado a habitação popular. Infelizmente a proposta não foi inserida na Constituição Cidadã, e a questão da habitação hoje é um dos maiores problemas para as cidades, pois gera a favelização, a moradia precária, o que deriva em situações de risco (inundações, desabamentos, etc) e de violência, pois o Estado não consegue atender esta população e como não existe vácuo de poder, o espaço do Estado é ocupado até pelo crime organizado. A realidade de Conchal é um pouco melhor do que os grandes centros urbanos, mas a vigilância deve ser constante para que o poder público consiga oferecer a todos os cidadãos os serviços essenciais de sua competência. A Engenheira Ana Lúcia refletindo sobre o espaço urbano e as diretrizes para se implantar uma cidade com justiça social assinalou que a gestão pública deve ser planejada e eficiente para que os recursos, que são escassos, sejam aplicados da forma mais assertiva e cujos resultados sejam mensurados quantitativa e qualitativamente para que o planejamento tenha ferramentas de análise de efetividade das políticas urbanas. A Sra. Jussara voltando ao caso do Jardim Esperança relembrando os fatos da nossa história, inclusive disse que à época, 37 anos atrás, era uma Assistente Social jovem e à frente da seleção das famílias que iriam receber os lotes urbanizados do bairro, teve vários embates com a área política da Prefeitura, já que a triagem dela levava em conta exclusivamente o perfil dos candidatos e as questões de vulnerabilidade social de cada interessado e, por outro lado, havia o interesse da classe política de favorecer candidatos do seu nicho eleitoral. Concluindo sua fala o Engenheiro Pelissari considerou que nas últimas décadas, em várias áreas importantes do Município, a Prefeitura tem apenas tentado remediar

2/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

as situações que vão surgindo, sem ter um norte, um plano para o futuro, “*um plano para Conchal daqui a 20 anos*” e que a atual administração pretende por em prática esta proposta de realizar um planejamento estratégico amplo e estruturado com vistas a eficiência, a gestão e a transparéncia em benefício da população e da cidade que queremos construir. O Dr. Rafael Breda abordando a questão do desenvolvimento urbano sustentável e igualitário reforçou que a mudança administrativa da Prefeitura convertendo os departamentos em Secretarias, dá mais autonomia para se pensar uma cidade que seja ao mesmo tempo inclusiva, democrática, sustentável e justa, como pretende o tema desta 2.^a Conferência. Asseverou que o planejamento urbano parte da nossa realidade histórica, da Conchal que recebemos e vivemos hoje, passa pelas políticas públicas que desejamos implantar para alcançar, no futuro, uma Conchal pujante, onde todos tenham igualdade de oportunidades e qualidade de vida. O ora Secretário tomando a palavra informou aos presentes que em termos de política pública, temos uma grande oportunidade, pois estamos em pleno processo de revisão do Plano Diretor Estratégico e afirmou que a temática desta conferência e as propostas produzidas nestas quatro audiências de estudo, diálogo e aprendizado serão introduzidas no PDEC de forma a garantir que as políticas públicas futuras levem em conta no seu planejamento e na sua operacionalização estas questões tão sensíveis e tão atuais, como as mudanças climáticas e a premente necessidade de construirmos uma cidade mais sustentável, que inclua as pessoas portadoras de deficiência, onde a população seja ouvida e participe da gestão pública e ajude a decidir o futuro e o destino da cidade, onde todos tenham oportunidades e que seja o espaço de convivência democrática e justiça. Após a discussão foram formuladas as propostas deste eixo:

- Promover políticas públicas para facilitar o acesso a serviços sociais, como educação, saúde e assistência social;
- Promover políticas fiscais e econômicas que contribuam para a redução das desigualdades;
- Garantir segurança alimentar por meio de programas municipais;
- Desenvolver um programa de habitação popular;
- Agir de forma solidária, proporcionando oportunidades igualitárias e construindo uma sociedade justa;
- Auxiliar as pessoas com mobilidade reduzida, a fim de fazer compras ou mesmo cuidar de tarefas burocráticas;
- Promover equidade no tratamento de grupos marginalizados;
- Promover equidade de gênero e raça;
- Garantir participação democrática nas decisões que afetam a sociedade;
- Identificar áreas públicas que possam ser utilizadas para regular o território;
- Utilizar vazios urbanos, terrenos e/ou imóveis subutilizados para fortalecer o acesso dos mais pobres e vulneráveis a essas áreas.

Dentre as propostas apresentadas por escolhida por unanimidade a proposta: ***Promover políticas fiscais e econômicas que contribuam para a redução das desigualdades*** para ser encaminhada a etapa estadual. Os documentos desta etapa e de toda a Conferência estarão disponíveis na página da Prefeitura na internet: (<https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/planejamento/conferencia-municipal-da-cidade>). Concluindo a 4.^a etapa o Dr. Rafael Breda declarou encerrados os trabalhos do eixo Cidade com justiça social e iniciou o processo de eleição dos 5 (cinco) delegados que representarão a cidade de Conchal na etapa estadual. Do poder público serão três indicados e dois indicados da sociedade civil. Depois de prestadas as informações sobre a etapa estadual que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no Memorial da América Latina. Após as deliberações, foram eleitos os seguintes delegados: Pelo poder público: Ademir Antonio de Azevedo e seu suplente Antonio Aparecido Pelissari, Ana Lúcia Carvalho Theodoro e seu suplente Nilton de Praga Barbosa da Silva e Wagner Edvaldo Fadel Lozano e seu suplente Rafael Breda. Pela sociedade civil foram eleitos: Paulo Witter Gelly (ACICO) e sua suplente Jussara Aparecida Graci de Araújo (SAJE) e Edilson Ribeiro Mendes (SINDICON) e seu suplente Luiz Antônio da Silva Franco (SINDICON). Concluída a eleição passamos ao item da pauta: “Outras deliberações” tendo sido encaminhado o processo de formalização das propostas que não foram escolhidas para a etapa estadual para que a Prefeitura analise e observe tais indicações na elaboração das políticas públicas relativas aos temas tratados na 2.^a Conferência da Cidade de Conchal. Concluindo os

3/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhos o Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente etapa e a conferência, às 18h15min, e determinou a lavratura desta ata, que segue assinada por mim Ademir Antonio de Azevedo (Ademir Antonio de Azevedo), que a lavrei e pelo Dr. Rafael Breda que coordenou a 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP).

Conchal (SP), 02 de abril de 2025.

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário

Rafael Breda
Secretário de Planejamento

4/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 01 MATERIAL PARA ESTUDO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Os princípios da justiça social envolvem:

- 1) a garantia de liberdades fundamentais para todos,
- 2) a igualdade de oportunidades,
- 3) a equidade e,
- 4) o respeito pelos direitos humanos.

A JUSTIÇA SOCIAL NO PLANO URBANO INTEGRADO

A configuração dos espaços urbanos e rurais, dos bens, serviços e da infraestrutura criada nos municípios são fundamentais para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento local. No contexto de muitas cidades brasileiras, a regulação do território e o estabelecimento de diretrizes claras de uso e ocupação do solo apresentam caminhos e possíveis soluções para enfrentar os principais problemas que elas enfrentam.

O conceito de justiça social está vinculado a aspectos mais amplos do direito e da filosofia do direito, tal como a equidade, e muitas vezes é tratado de forma difusa, genérica ou imprecisa. No entanto, é fato que determinados grupos sociais vivenciam a injustiça diariamente nas cidades, de diferentes formas e em diferentes situações. Isso resulta em enormes desigualdades, seja de cor, gênero ou condição socioeconômica. A configuração dos espaços urbanos, dos bens, dos serviços e da infraestrutura urbana criada nos municípios reforça ainda mais esse problema, uma vez que não é acessível ao conjunto da população¹.

Os espaços urbanos e rurais são fragmentados e especializados não apenas pelas especificidades culturais ou econômicas, mas também pelos processos de exclusão social. Nas cidades brasileiras se dá uma clara materialização das injustiças sociais criando rupturas socioeconômicas que podem ser percebidas por meio de uma ampla diversidade de indicadores. Alguns medem as desigualdades de acesso à renda entre os grupos sociais (tal como o índice de Gini) e outros medem a oferta de infraestruturas, serviços, empregos e escolaridade da população, por exemplo.

O alto custo da terra induz a população mais pobre a ocupar áreas distantes dos grandes centros, as quais, muitas vezes, apresentam vulnerabilidades ambientais e escassos serviços e equipamentos públicos e, frequentemente, se dão de modo irregular. Em razão da precariedade das condições de vida ou da ausência de serviços públicos, tais áreas são mais propensas a vivenciar formas de violência urbana, tornando ainda mais frágil a vida de quem mora ali². Nesse contexto, os instrumentos urbanísticos para regulação do preço da terra, presentes nas diretrizes do Estatuto da Cidade, apresentam caminhos e possíveis soluções para enfrentar o problema.

Uma das características determinantes da desigualdade social está no acesso aos meios para geração de renda. A falta de sistemas justos de financiamento para pessoas e empresas destas localidades e a ausência de um sistema escolar que permita aos cidadãos uma boa formação para o mercado de trabalho são tanto a causa como a consequência da brutal desigualdade socioeconômica brasileira. O Brasil possui uma das dez maiores economias do mundo e é capaz de gerar uma renda média por habitante entre as trinta maiores, contudo, é um país marcado por uma das dez piores

5/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

concentrações de renda do planeta. Enquanto o 1% mais rico da população concentra cerca de um terço dos rendimentos do país cabe aos 99% restantes dividir os outros dois terços da renda nacional. (grifo nosso)

Se as condições econômicas são determinantes em relação ao acesso a uma moradia digna e à educação, outras vulnerabilidades específicas de grupos sociais demonstram dificuldades ainda maiores. Especialmente as mulheres e as populações negra e indígena enfrentam cotidianamente o machismo e o racismo, que, segundo diversos autores, são estruturantes no modelo de organização da sociedade brasileira. Tais atos discriminatórios e excluientes não estão apenas presentes nas relações sociais ou interpessoais cotidianas, mas também são incorporados e reproduzidos em diversas políticas públicas e no mercado de trabalho. Um dos indicadores que apontam tal desigualdade é o rendimento obtido no trabalho para atividades semelhantes e desenvolvidos por pessoas com capacitações profissionais escolares similares: mulheres negras são um dos grupos sociais com os menores salários.

A identificação de áreas públicas que possam ser utilizadas como elemento de regulação do território pode apoiar as políticas sociais, de desenvolvimento local e ambientais quando utilizadas para garantir a função social da propriedade.

Falar sobre desenvolvimento urbano sustentável pressupõe reconhecer essas desigualdades e o modo como se configuram no espaço urbano. Por isso, faz-se necessário o estabelecimento de diretrizes claras de uso e ocupação do solo, que garantam a redução das desigualdades sociais e, consequentemente, a justiça social. Tais diretrizes devem estar acompanhadas pela definição de atribuições na execução dos planos municipais e por seus indicadores para monitoramento.

A identificação de áreas públicas (federais, estaduais ou municipais) que possam ser utilizadas como elemento de regulação do território promove, também, o uso racional do patrimônio público, apoiando as políticas sociais, de desenvolvimento local e ambientais quando utilizadas para garantir a função social da propriedade. Vazios urbanos, terrenos e/ou imóveis subutilizados, sejam públicos ou privados, podem servir para o desenvolvimento de uma política de ocupação do solo que vise regular a retenção especulativa e fortalecer o acesso dos mais pobres e vulneráveis a essas áreas.

São diversas ações que o poder público deve implementar para atender às inúmeras demandas para uma real ampliação da justiça social. Tais intervenções estão ao alcance das cidades e o planejamento municipal deve considerar estas necessidades socioeconômicas e ambientais.

(1) MARTINS, M.L.R. "Meio Ambiente Urbano – uma Construção Interdisciplinar". *Anais do 20º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. O Direito por um Planeta Verde*, São Paulo: Fundação Mokití Okada, 2015.

(2) SOARES, L. E. *Meu Casaco de General*. São Paulo: Companhia das Letras. 2008.

Artigo disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/institucional/planejamento-integrado-justica-social>

6/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE E CIDADANIA: INCLUSÃO URBANA E JUSTIÇA SOCIAL

Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro

Os cidadãos urbanos usurparam o direito de dissolver os laços da dominação senhorial – e esta foi a grande inovação, de fato, a inovação revolucionária das cidades medievais do Ocidente em face de todas as outras – a quebra do direito senhorial. Nas cidades centro e norte-europeias originou-se o conhecido dito: 'o ar da cidade liberta'

Max Weber

A democracia é um regime que promoveu a desvinculação do homem das relações de dominação pessoal que marcavam o feudalismo. A fundação da cidade expressa a subversão da ordem feudal, na qual o camponês estava atrelado ao proprietário da terra por laços de subordinação pessoal. Por esse motivo, essa sociedade era caracterizada pela segregação dos homens em estratos sociais hierarquizados.

É na cidade que o homem adquire a emancipação material e moral, como bem demonstrou Max Weber. A ordem social passa a ser associada à emergência dos direitos humanos ligados aos direitos considerados naturais, intrinsecamente associados à condição humana. Direitos à liberdade, à propriedade, à segurança e direito de resistência à opressão. A multiplicação das cidades e as formas de vida que elas ensejam levaram à subversão da ordem feudal contra as formas de opressão.

As palavras cidade, cidadão e cidadania foram, historicamente, ganhando o mesmo sentido. Podemos identificar três momentos dessa evolução. Antes de tudo, na antiguidade clássica, cidadania tem a ver com a condição de *civitas* pela qual os homens, vivendo em aglomerados urbanos, contraem relações fundadas em direitos e deveres mutuamente respeitados. Posteriormente, à condição de *civitas* somou-se a de *polis*, ou seja, o direito de os moradores das cidades participarem nos negócios públicos. Já no século XIX, a condição de cidadania é expandida com a inclusão de direitos de proteção do morador da cidade contra o arbítrio do Estado. No final do século XIX e no início do século XX, a condição de cidadão expressava também os direitos relacionados à proteção social, inicialmente relacionados aos riscos do trabalho assalariado (desemprego, acidente do trabalho etc.) e, posteriormente, estendidos à própria condição de cidadão.

Esse terceiro sentido histórico da palavra cidadania tem a ver com a "descoberta do social", como se expressou K. Polanyi (1) para caracterizar o momento em que sociedade se dá conta da ameaça de destruição que representava o livre jogo do mercado. Corresponde também ao momento em que era necessário universalizar a condição do trabalho assalariado como pressuposto para a afirmação da industrialização capitalista. Cria-se um sistema de proteção social ligado ao sistema do *salariat*, com o qual o capital impõe a subordinação real do trabalho.

O sentido moderno da palavra cidadania expressa, portanto, três focos: o democrático, o liberal e o social. O primeiro é o *polis*, o segundo o *civitas* e o terceiro *societas*. Este último foco tem a ver com a descoberta de que o *civitas* e o *polis* somente poderiam existir com o mínimo de justiça social. Podemos, então, imaginar uma seqüência: cidadania cívica, cidadania política e cidadania social.

7/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Hoje, há uma ruptura deste processo histórico, com impactos específicos na América Latina. Aumenta o *polis*, mas o *civitas* permanece hipertrofiado pela inexistência do *societas*.

CIDADANIA E ESPOLIAÇÃO URBANA

Há uma conexão estreita entre as características das nossas cidades e o padrão de desigualdades prevalecentes na sociedade brasileira, que se dá na vigência dos clássicos mecanismos da acumulação urbana, cujos fundamentos são as próprias desigualdades cristalizadas na ocupação do solo. Vários estudos já mostraram, com efeito, que a dinâmica urbana da cidade latino-americana tem como base a apropriação privada de várias formas da renda urbana, fazendo com que os segmentos já privilegiados desfrutem, simultaneamente, de maior nível de bem-estar social e riqueza acumulada, na forma de um patrimônio imobiliário de alto valor. Ao mesmo tempo, grande parte da população, formada pelos trabalhadores, é espoliada, por não terem reconhecidas socialmente suas necessidades de consumo habitacional (moradia e serviços coletivos), inerentes ao modo urbano de vida. O resultado é a urbanização sem cidades.

A carência habitacional está no centro do nosso problema urbano na medida em que, em razão da exclusão de grande parte da população do mercado imobiliário formal, a "solução" do chamado déficit habitacional tem sido a inserção marginal na cidade. Prevalece a lógica perversa, produtora da maior parte dos chamados problemas urbanos: quem está fora do mercado somente tem acesso à moradia à margem da cidade!

A nossa urbanização, em consequência, é caracterizada pelo permanente e crescente descompasso entre o lento crescimento das cidades e a veloz expansão das suas margens. A urbanização expressa, assim, mais fortemente o processo de desruralização da sociedade do que a generalização da forma urbana de vida. Como podemos chamar a isso de urbanização quando o crescimento das nossas cidades se realiza centralmente pelo aumento do número de moradias que não atendem aos padrões mínimos de habitabilidade que tornam possível a vida em aglomerados urbanos?

Não temos estatísticas seguras sobre a marginalização urbana, até porque é difícil quantificar o que não pode ser reconhecido institucionalmente. Os números sobre a melhoria das condições habitacionais, inconsistentemente anunciados pelos organismos internacionais, não revelam esse lado dramático das cidades. Com efeito, se é verdade que as pessoas não estão mais em casebres de zinco e madeira reutilizada, como nos primórdios das favelas, vilas, barriadas etc., hoje elas moram em casas insalubres e totalmente inaptas à função de sustentação de uma vida digna.

Alguns dados sobre a realidade brasileira nos dão uma idéia da marginalização urbana. Cerca de 9% da população metropolitana mora em setores onde prevalece forte ou extrema precariedade em termos de serviços de saneamento básico. São 6 milhões de pessoas vivendo à margem dos padrões mínimos de acesso a água, esgoto e coleta de lixo. Nas cidades localizadas fora das áreas metropolitanas, a marginalização urbana atinge 21 milhões de pessoas! A subnormalidade habitacional medida pelo IBGE aumentou cinco vezes entre 1991 e 2000. Levantamentos feitos pelas prefeituras apontam assustadores índices de crescimento de moradias em favelas: na grande São Paulo, 20% da população mora em favela, quando em 1970 este índice era de apenas 1%; na cidade do Rio de Janeiro, este percentual se eleva a 28%, em Salvador a 33%, e em Belém a 50%.

8/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Nos últimos dez anos, a população das sete regiões metropolitanas saltou de 37 para 42 milhões de habitantes, e suas periferias conheceram uma taxa de crescimento de 30%, enquanto que as áreas urbanas mais centrais não cresceram, no mesmo período, mais de 5%. Por outro lado, o fato de que apenas cerca de 16% das moradias construídas no Brasil correspondem à oferta gerada pelo segmento formalizado, no qual a construção e o financiamento são atividades organizadas, nos permite avaliar a extensão da exclusão do mercado.

CIDADANIA E VULNERABILIZAÇÃO URBANA

Durante as décadas de 1970 e 1980 assistimos, nas cidades latino-americanas, a emergência de lutas contra os mecanismos da espoliação urbana. Alguns progressos foram obtidos em termos de extensão do direito à cidade aos segmentos populares. Programas de urbanização das favelas e seus correlatos nos outros países latino-americanos são indícios nessa direção. Alguns desses programas refletem as preocupações dos organismos internacionais com os efeitos regressivos da política econômica neoliberal.

No caso brasileiro, em 2001 foi aprovada uma lei nacional (o Estatuto da Cidade) que, reconhecendo a função social da cidade e da propriedade imobiliária, oferece uma oportunidade para que os governos locais possam retirar a dinâmica de organização urbana dos circuitos da acumulação privada de renda e riqueza geradas pela ação do poder público. A espoliação urbana pode ser combatida pelo reconhecimento das necessidades de reprodução das camadas populares na forma de um direito à cidade.

Porém, começamos o novo milênio com crescentes evidências de que novos mecanismos de espoliação urbana estão emergindo nas cidades, relacionados com o fato de que a segregação e a exclusão habitacional produzem espaços nos quais se verifica a acumulação de desvantagens sociais. São aglomerados urbanos de segmentos sociais vivendo o processo de vulnerabilização social decorrente da precarização do emprego, do desemprego e da perda da renda do trabalho, processo ao qual se somam os efeitos do empobrecimento social, resultantes da desestruturação do universo familiar, do isolamento social, da estigmatização e da desertificação cívica dos bairros em vias de guetificação.

Neles, em razão desses processos, torna-se cada vez mais problemático o surgimento de ações coletivas que possam compensar a perda da renda e o relativo abandono pelo poder público. Produz-se, assim, um círculo perverso de despossessão que transforma a marginalização social em exclusão territorial. São nesses aglomerados que se verificam as maiores taxas de repetência e evasão escolar, de mães jovens solteiras, e de jovens que não estudam, não trabalham e tampouco procuram empregos. Por outro lado, estudos sobre a chamada violência urbana têm trazido também evidências da relação entre as taxas de incidência de homicídios e a precariedade urbana.

Em resumo, existem elementos suficientes para afirmar que, em nossas cidades, aos históricos mecanismos de espoliação urbana, se associam mecanismos de vulnerabilização da população. Se antes a ausência de democracia retirava dos segmentos trabalhadores os bens e serviços inerentes à vida urbana, hoje a segregação e separação fazem com que uma parte não desprezível da população seja crescentemente desabilitada dos recursos necessários ao acesso à renda e aos benefícios urbanos.

Aqui se faz necessário um pequeno comentário sobre o conceito de vulnerabilização. Não podemos tomar essa idéia tal qual ela foi formulada por Robert Castel (2). Nunca tivemos um *salariat*, portanto nunca tivemos a experiência de um sistema de proteção e solidariedade sociais associado ao

9/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

trabalho assalariado, como ocorreu na Europa. No Brasil a cidade, ou melhor, o bairro popular cumpriu historicamente esse papel, em razão de a concentração territorial das camadas populares recém-transferidas do campo propiciar o desenvolvimento de uma economia moral e ações coletivas de reivindicações de bem-estar social. Em outras palavras, o bairro popular, com sua vida fortemente comunitária, constituía um *hinterland* capaz de compensar os efeitos da instabilidade do assalariamento incompleto e da ausência de direitos sociais.

Podemos falar, então, de vulnerabilização urbana em razão de o bairro popular hoje suscitar a experiência da insegurança e do risco. No fundo dessa mudança, temos associadas a expansão do trabalho precário e a difusão da violência.

CIDADE E VIOLENCIA

No bairro popular sempre esteve presente a violência. Mas esta não produzia os efeitos desorganizadores como hoje os produz a violência associada ao tráfico de drogas e de armas. Ela cria um clima social e uma cultura que diminuem enormemente a eficácia normativa necessária às práticas e às relações de solidariedade, incidentes especialmente nos jovens moradores dos bairros populares. Aqueles que são recrutados pelas organizações criminosas adquirem rapidamente massivos recursos, sejam elas armas ou dinheiro. Por outro lado, o assustador número de mortes de homens jovens gera um clima social em que o encurtamento dos horizontes de tempo dos jovens os conduz a atitudes pouco propícias à aceitação dos valores da sociedade.

Luiz Eduardo Soares (3) aponta os seguintes efeitos da violência:

- a. Desorganização da vida associativa e política das comunidades.
- b. Imposição de um regime despótico nas favelas e bairros populares.
- c. Recrutamento da força de trabalho infantil e adolescente.
- d. Disseminação de valores bélicos, contrários ao universalismo democrático e cidadão, fazendo com que os princípios de orientação dos comportamentos sociais, especialmente dos jovens, sejam os ligados à lealdade, honra e coragem, próprios de uma sociedade feudalizada, havendo retração dos valores civilizatórios que habilitam seu portador com disposições subjetivas para o respeito às regras da sociabilidade, e para a racionalidade estrategicamente orientada.
- e. Como consequência, nos bairros populares, observa-se o predomínio agressivo dos valores da guerra feudalizada, fundados na crença da supremacia da coragem e da lealdade, o que leva, invariavelmente, a um quadro social de faccionalismo fraticida.
- f. Destrução das estruturas familiares e da dinâmica da reprodução cultural ao inverterem-se as relações de autoridade intergeracionais, convertendo-as em laços de poder militarizado. Em decorrência da vigência desses valores, há nos bairros populares uma permanente disputa em torno da supremacia moral de duas estruturas de hierarquia: a familiar e a do tráfico. A consequência é a degradação da "lealdade comunitária tradicional, substituindo-a por relações exclusivistas com grupos paramilitares e por um narcisismo consumista extremo". Nos bairros em que o tráfico tem presença marcante "a identidade predominante passa a ser o grupo criminoso, que usa o vínculo simbólico de uma das grandes "famílias" do tráfico.... para diferenciar-se dos

10/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

rivais. Esse processo tende a ser mais traumático quando os traficantes são invasores, isto é, não originários da favela que dominam".

- g. Fortalecimento e disseminação do patriarcalismo, da homofobia e da misoginia.
- h. Estimulação de reações que tendem a estigmatizar a pobreza e os pobres, promovendo imagens negativas das comunidades dos bairros populares, que passam a ser vistos como fontes do mal. Essas imagens inspiram e reforçam práticas discriminatórias da sociedade como um todo em relação às favelas e aos bairros populares, sobre os quais passam a vigorar concepções e discursos estigmatizadores. Bem sabemos, a partir dos resultados das pesquisas de Wacquant (4) sobre os guetos negros de Chicago e sobre as periferias pobres de Paris, que o estigma acaba sendo incorporado pelos estigmatizados, o que os leva a comportamentos orientados pela busca em se dissociar desses lugares.

CIDADANIA NA CIDADE PARTIDA?

Os núcleos das nossas metrópoles são constituídos, cada vez mais, por aglomerados urbanos cujos dinamismos econômico e social decorrem de seus papéis nas redes globais de circulação mercantil e financeira. É a cidade alta, onde o moderno mercado é dominante, centro logístico dos negócios, aonde chegam as informações, as mercadorias, os capitais, os créditos.

Nesta parte, quem dita as leis são os donos do capital e das outras formas de riqueza, e seus habitantes se orientam por uma cultura cosmopolita. Nas periferias geográficas e sociais, cresce uma massa marginal, desconectada produtivamente dos espaços onde a riqueza se reproduz e se acumula. Nelas se expande uma economia da sobrevivência fechada por si mesma. O poder funda-se na privatização da violência, organizada em estruturas feudalizadas.

São áreas nas quais a população tem que se esforçar para não sucumbir integralmente aos valores e às práticas inerentes ao capitalismo predador, gerado pelos diversos circuitos da criminalidade que gravitam em torno do tráfico de armas e de drogas, e ao capitalismo assistencialista, fundado na total submissão da população carente aos laços de dependência e favores pessoais com aqueles que controlam as inúmeras instituições "filantrópicas" das nossas periferias e favelas. Uma ou outra forma de dominação estimula a consolidação de uma cultura muito pouco favorável à ação coletiva e aos valores igualitários, indispensáveis à democracia.

Esta paisagem lembra a descrição que fez o historiador F.Braudel (5) sobre a desconjunção ocorrida à época da formação da economia-mundo entre os planos e o tempo da vida material e quotidiana da maioria da população, que construía a sua sobrevivência diária praticamente à margem da rede de trocas organizada sob a hegemonia das "altas finanças" que atravessava as regiões da Europa. "O centro, o 'coração', reúne tudo o que há de mais avançado e de mais diversificado. O anel seguinte só tem uma parte dessas vantagens, embora participe delas: é uma zona dos 'brilhantes secundários'. A imensa periferia, com seus povoados pouco densos, é, ao contrário, o arcaísmo, o atraso, a exploração fácil por parte dos outros. Essa geografia discriminatória ainda hoje logra e explica a história geral do mundo, se bem que esta, ocasionalmente, também crie por si mesma o logro com a sua conivéncia."

Na cidade da globalização periférica, os efeitos dos novos mecanismos de vulnerabilização produzem a despossessão moral de vastos segmentos da população. A globalização impõe a lógica do

11/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site:www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

mercado e, ao mesmo tempo, cria uma massa marginal. A segregação residencial emerge como forma de gestão social dessa massa marginal. A modernização, realizada pela acumulação liberal, ao mesmo tempo em que promove quebra os laços da integração social.

Muitos bairros das cidades da América Latina se assemelham à situação de guetos negros americanos descrita por Löic Wacquant:

"...o gueto é um dispositivo socioespacial que permite a um grupo estatutário dominante em um quadro urbano desterrar e explorar um grupo dominado portador de um capital simbólico negativo, isto é, uma propriedade corporal percebida como fator capaz de tornar qualquer contato com ele degradante, em virtude daquilo que Max Weber chama de "estimação social negativa da honra". Em outros termos, um gueto é uma relação etno-racial de controle e de fechamento composta de quatro elementos: estigma, coação, confinamento territorial e segregação institucional". (4)

A democracia exige a participação de pessoas dotadas de autonomia moral, sem o que não são possíveis nem as deliberações nem as escolhas conscientes e responsáveis. Por sua vez, essa autonomia moral demanda um grau razoável de independência e segurança econômicas. Estamos de acordo com a opinião de J. Nun (6) sobre as possibilidades de a consolidação de uma "democracia representativa excludente", como consequência da prevalência de extremas desigualdades nas cidades, gerar situações de vulnerabilidade e riscos sociais que ameaçam a segurança física e social (identidade individual e coletiva) de amplos segmentos da população.

Isso equivale dizer que em nossas cidades podem existir regimes políticos democráticos pouco representativos, nos quais apenas alguns desfrutariam da real condição de cidadania. Nesse contexto político a tendência seria a permanência de formas perversas de integração social que se encarnam no clientelismo, na criminalidade, no comércio ilegal, na proliferação de guetos e populações marginalizadas e na persistência de modos brutais de exploração da mão-de-obra. Será que o "ar da cidade brasileira emancipará" o homem integrante das massas marginais em vias de exclusão territorial? Não temos a resposta, mas podemos afirmar que, como na passagem do feudalismo para o capitalismo, será na cidade, no enfrentamento das tendências à restauração dos laços de dominação, próprios do *Ancien Régime*, que se travará a luta por uma sociedade democrática.

Para tanto, temos que adotar a palavra de ordem proposta pelo sociólogo Boaventura de Souza Santos: democratizar a democracia! A sua concretização, porém, passa pelo combate aos novos mecanismos de espoliação urbana, fundados na segregação e no isolamento territoriais; combate pelo qual poderemos, nas sociedades latino-americanas, finalmente conciliarmos a cidade, a democracia e a justiça social.

Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro é professor-titular do IPPUR/UFRJ e coordenador do Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal- IPPUR/Fase

Referências bibliográficas

1. Polanyi, K. *A grande transformação. As origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus. 2000
2. Castel, R. *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris: Fayard. 1995
3. Soares, L. E. *Meu casaco de general*. São Paulo: Companhia das Letras. 2000
4. Wacquant, L. *Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos-Instituto de Criminologia. 2001
5. Braudel, F.. *Civilização material, economia e capitalismo séculos XV-XVIII*. São Paulo: Martins Fontes. 1996

12/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site:www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

6. Nun, J. *Marginalidad y exclusión social*. México: Fond de Cultura Económica. 2001

Bibliografia consultada

Freitag, B. *Cidade dos homens*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2002

Kowarick, L. *A espoliação urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1979

Artigo disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252004000200020

13/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 02
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA QUARTA ETAPA



14/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



15/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



16/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telephone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



17/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015

Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

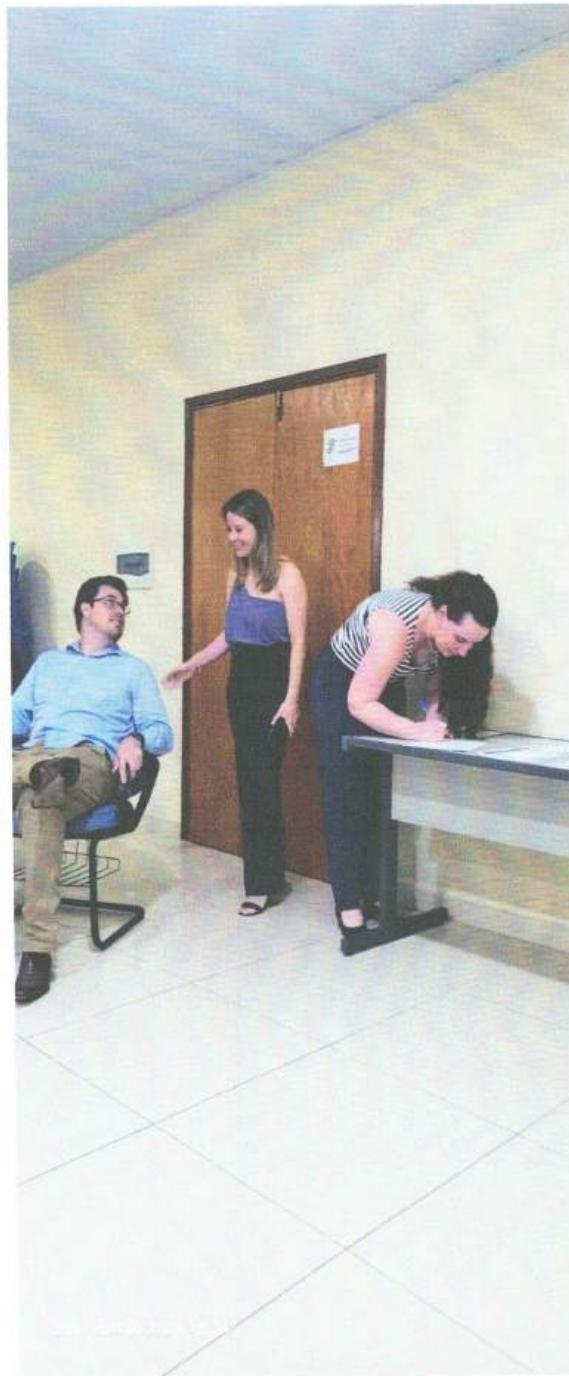
www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



18/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



2 de abril de 2025 15:37



2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP)

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

EIXO 01: CIDADE INCLUSIVA EIXO 02: CIDADE DEMOCRÁTICA EIXO 03: CIDADE SUSTENTÁVEL EIXO 04: CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL
12/03/2025 19/03/2025 26/03/2025 02/04/2025

HORÁRIO: 15h30

LOCAL: CAEE - Rua Álvaro Ribeiro, nº 300 - Centro (ao lado da Biblioteca Municipal)



19/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 03
SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA
EIXO – CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

20/20

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

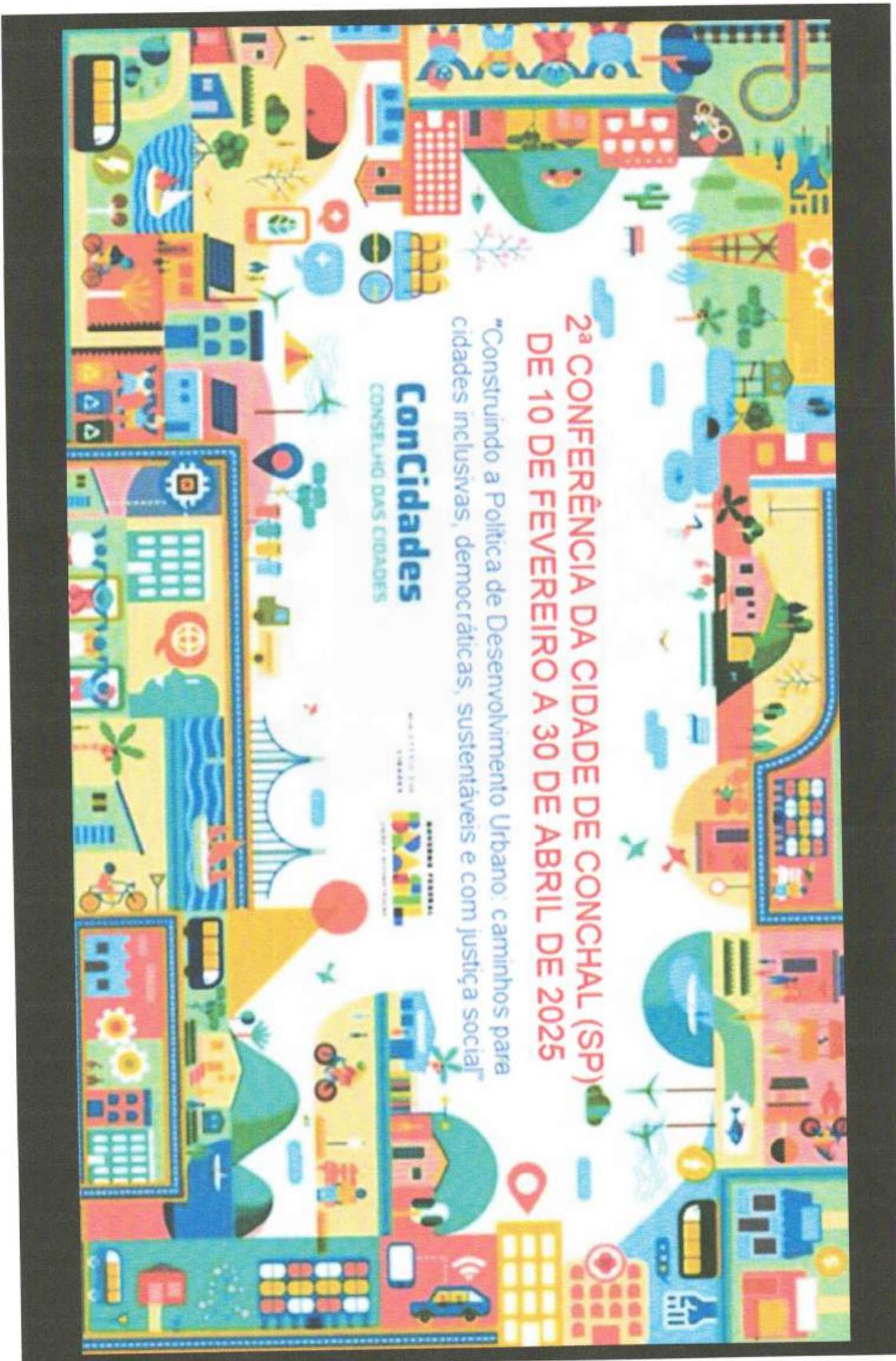


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento





Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

*"Construindo a Política de
Desenvolvimento Urbano: caminhos
para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com
justiça social"*

20.02



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento

CERIMONIAL

- ABERTURA
- RECEPÇÃO E BOAS VINDAS
- HINO NACIONAL



2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP)

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

ENFOQUE INCLUSIVO | ENFOQUE DEMOCRÁTICO | ENFOQUE SUSTENTÁVEL | ENFOQUE DE JUSTIÇA SOCIAL
12/03/2025 | 19/03/2025 | 26/03/2025 | 02/04/2025

HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CAEE - Rua Álvaro Ribeiro, nº 300 - Centro (ao lado da Biblioteca Municipal)



20.03



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento

EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Relembrando a terceira etapa!

- A terceira etapa aconteceu no dia 26/03/2025 e tratou do tema SUSTENTABILIDADE.
- Baseada no Eixo – Cidade Sustentável, contou com a presença dos membros da comissão organizadora e representantes da sociedade civil organizada.
- Na audiência foram discutidos os temas: O QUE É UMA CIDADE SUSTENTÁVEL? COMO TORNAR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL? QUAL O FOCO PRINCIPAL DAS CIDADES SUSTENTÁVEIS?
- A Engenheira Ambiental Ana Lúcia Carvalho Theodoro apresentou os temas: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Abastecimento de Água e Segurança Hídrica, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Descarte Irregular, Áreas Verdes, Drenagem Urbana e Manejo das Águas das Chuvas e Recursos Hídricos.
- E o Engenheiro Civil Nilton de Praga Barbosa da Silva apresentou o artigo "O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NO MUNICÍPIO DE CONCHAL/SP" sobre o mapeamento de vegetação nativa do Município, identificação das nascentes e cobertura vegetal.
- A documentação da etapa pode ser consultada no site da Prefeitura em:
<https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/planejamento/conferencia-municipal-da-cidade>.

20.04



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



Relembrando a terceira etapa!



20.05



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Propostas apresentadas:

- Instituir no plano diretor regras que considerem as demandas ambientais e sociais como diretrizes do planejamento urbano;
- Criar programa para investir em infraestrutura para o transporte público e não motorizado;
- Priorizar o uso de bicicletas e caminhadas;

D.A.

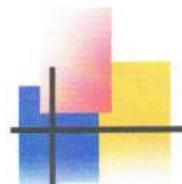


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Propostas apresentadas:

- Criar uma legislação nacional sobre arborização urbana; (OBS. O Projeto de Lei (PL) 4309/2021, aprovado pela Câmara dos Deputados, institui a Política Nacional de Arborização Urbana (PNAU). O PL também cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana).
- Incentivar a produção energética limpa e o consumo de energia renovável;
- Criar uma lei nacional que incentive a coleta seletiva com benefícios tributários;

20.07

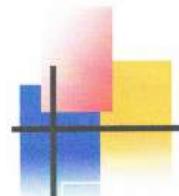


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Votação da propostas a ser encaminhada para a etapa estadual.

20.08



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Uma cidade com justiça social é uma cidade que promove a igualdade de oportunidades e acesso a direitos para todos os seus habitantes.

A justiça social é um princípio que visa uma sociedade equitativa e justa. Para isso, é necessário eliminar barreiras sistêmicas e promover a cidadania e o respeito aos direitos humanos.

20.09



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

EIXO

Os princípios da justiça social envolvem:

- a garantia de liberdades fundamentais para todos,
- a igualdade de oportunidades,
- a equidade e,
- o respeito pelos direitos humanos.

20.10

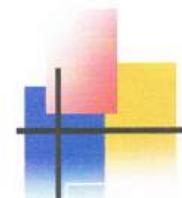


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

A JUSTIÇA SOCIAL NO PLANO URBANO INTEGRADO

A configuração dos espaços urbanos e rurais, dos bens, serviços e da infraestrutura criada nos municípios são fundamentais para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento local. No contexto de muitas cidades brasileiras, a regulação do território e o estabelecimento de diretrizes claras de uso e ocupação do solo apresentam caminhos e possíveis soluções para enfrentar os principais problemas que elas enfrentam.

O conceito de justiça social está vinculado a aspectos mais amplos do direito e da filosofia do direito, tal como a equidade, e muitas vezes é tratado de forma difusa, genérica ou imprecisa. No entanto, é fato que determinados grupos sociais vivenciam a injustiça diariamente nas cidades, de diferentes formas e em diferentes situações. Isso resulta em enormes desigualdades, seja de cor, gênero ou condição socioeconômica. A configuração dos espaços urbanos, dos bens, dos serviços e da infraestrutura urbana criada nos municípios reforça ainda mais esse problema, uma vez que não é acessível ao conjunto da população¹.

20.11



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Os espaços urbanos e rurais são fragmentados e especializados não apenas pelas especificidades culturais ou econômicas, mas também pelos processos de exclusão social. Nas cidades brasileiras se dá uma clara materialização das injustiças sociais criando rupturas socioeconômicas que podem ser percebidas por meio de uma ampla diversidade de indicadores. Alguns medem as desigualdades de acesso à renda entre os grupos sociais (tal como o índice de Gini) e outros medem a oferta de infraestruturas, serviços, empregos e escolaridade da população, por exemplo.

O alto custo da terra induz a população mais pobre a ocupar áreas distantes dos grandes centros, as quais, muitas vezes, apresentam vulnerabilidades ambientais e escassos serviços e equipamentos públicos e, frequentemente, se dão de modo irregular. Em razão da precariedade das condições de vida ou da ausência de serviços públicos, tais áreas são mais propensas a vivenciar formas de violência urbana, tornando ainda mais frágil a vida de quem mora ali². Nesse contexto, os instrumentos urbanísticos para regulação do preço da terra, presentes nas diretrizes do Estatuto da Cidade, apresentam caminhos e possíveis soluções para enfrentar o problema.

20.12



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Uma das características determinantes da desigualdade social está no acesso aos meios para geração de renda. A falta de sistemas justos de financiamento para pessoas e empresas destas localidades e a ausência de um sistema escolar que permita aos cidadãos uma boa formação para o mercado de trabalho são tanto a causa como a consequência da brutal desigualdade socioeconômica brasileira.

O Brasil possui uma das dez maiores economias do mundo e é capaz de gerar uma renda média por habitante entre as trinta maiores, contudo, é um país marcado por uma das dez piores concentrações de renda do planeta. Enquanto o 1% mais rico da população concentra cerca de um terço dos rendimentos do país cabe aos 99% restantes dividir os outros dois terços da renda nacional.

20.13



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Se as condições econômicas são determinantes em relação ao acesso a uma moradia digna e à educação, outras vulnerabilidades específicas de grupos sociais demonstram dificuldades ainda maiores. Especialmente as mulheres e as populações negra e indígena enfrentam cotidianamente o machismo e o racismo, que, segundo diversos autores, são estruturantes no modelo de organização da sociedade brasileira. Tais atos discriminatórios e excludentes não estão apenas presentes nas relações sociais ou interpessoais cotidianas, mas também são incorporados e reproduzidos em diversas políticas públicas e no mercado de trabalho. Um dos indicadores que apontam tal desigualdade é o rendimento obtido no trabalho para atividades semelhantes e desenvolvidos por pessoas com capacitações profissionais escolares similares: mulheres negras são um dos grupos sociais com os menores salários.

A identificação de áreas públicas que possam ser utilizadas como elemento de regulação do território pode apoiar as políticas sociais, de desenvolvimento local e ambientais quando utilizadas para garantir a função social da propriedade.

20.14



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

Falar sobre desenvolvimento urbano sustentável pressupõe reconhecer essas desigualdades e o modo como se configuram no espaço urbano. Por isso, faz-se necessário o estabelecimento de diretrizes claras de uso e ocupação do solo, que garantam a redução das desigualdades sociais e, consequentemente, a justiça social. Tais diretrizes devem estar acompanhadas pela definição de atribuições na execução dos planos municipais e por seus indicadores para monitoramento.

A identificação de áreas públicas (federais, estaduais ou municipais) que possam ser utilizadas como elemento de regulação do território promove, também, o uso racional do patrimônio público, apoiando as políticas sociais, de desenvolvimento local e ambientais quando utilizadas para garantir a função social da propriedade. Vazios urbanos, terrenos e/ou imóveis subutilizados, sejam públicos ou privados, podem servir para o desenvolvimento de uma política de ocupação do solo que vise regular a retenção especulativa e fortalecer o acesso dos mais pobres e vulneráveis a essas áreas.

20.15



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

São diversas ações que o poder público deve implementar para atender às inúmeras demandas para uma real ampliação da justiça social. Tais intervenções estão ao alcance das cidades e o planejamento municipal deve considerar estas necessidades socioeconômicas e ambientais.

- (1) MARTINS, M.L.R. "Meio Ambiente Urbano – uma Construção Interdisciplinar". *Anais do 20º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. O Direito por um Planeta Verde*, São Paulo: Fundação Mokiti Okada, 2015.
- (2) SOARES, L. E. *Meu Casaco de General*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

- Artigo disponível em:
https://www.cidadesustentaveis.org.br/institucional/planejamento-integrado_justica-social

20.16



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA ETAPA

POLÍTICAS E INVESTIMENTOS

- Promover políticas públicas para facilitar o acesso a serviços sociais, como educação, saúde e assistência social.
- Promover políticas fiscais e econômicas que contribuam para a redução das desigualdades.
- Garantir segurança alimentar por meio de programas municipais.
- Desenvolver um programa de habitação popular.

20.1



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA ETAPA

SOLIDARIEDADE

- Agir de forma solidária, proporcionando oportunidades igualitárias e construindo uma sociedade justa.
- Auxiliar as pessoas com mobilidade reduzida, a fim de fazer compras ou mesmo cuidar de tarefas burocráticas.

EQUIDADE

- Promover equidade no tratamento de grupos marginalizados.
- Promover equidade de gênero e raça.

20.18



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA ETAPA

PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

- Garantir participação democrática nas decisões que afetam a sociedade.
- Identificar áreas públicas que possam ser utilizadas para regular o território.
- Utilizar vazios urbanos, terrenos e/ou imóveis subutilizados para fortalecer o acesso dos mais pobres e vulneráveis a essas áreas.

20.1

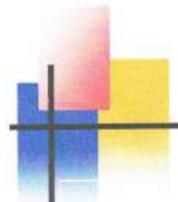


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

EIXO

VOTAÇÃO DA PROPOSTA A SER ENVIADA A CONFERÊNCIA
ESTADUAL

ENCERRAMENTO DA 4.^a ETAPA



20.20

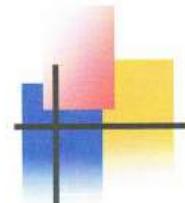


Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



EIXO

CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL

INDICAÇÃO DOS DELEGADOS DA CIDADE
PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

OUTRAS DELIBERAÇÕES

ENCERRAMENTO DA 2^a CONFERÊNCIA DA
CIDADE DE CONCHAL



2.21



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



20.22



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



CONCHAL - SP

26.23



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

LISTA DE PRESENÇA

4ª ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL (SP) - EIXO CIDADE SUSTENTÁVEL - 02/04/2025 - 15H30.

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Rafael Breda	Secretário de Planejamento	
Wagner Edvaldo Fadel Lozano	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	
Ana Lúcia Carvalho Theodoro	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	
Jussara Aparecida Graci de Araújo	Secretaria da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	
Edilson Ribeiro Mendes	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	
Paulo Witter Gelly	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	
Elder Luiz de Almeida	Presidente da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	
Ademir Antônio de Azevedo	Secretário da Comissão Organizadora	

1/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Antonio Francisco Bollella	Secretário de Obras do Município de Conchal
Nilton de Praga Barbosa da Silva	Secretário de Água e Esgoto
Antonio Aparecido Pelissari	Secretário de Administração
Maria Eduarda Pereira da Silva	Diretora da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança
Luiz Antônio da Silva Franco	Secretário Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)
Raimundo Yoshicaso Nagakubo	Dirutor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal
Eliane Regina Moretti	Directora da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal
<i>Matheus & Guedes Rossetti</i> <i>ADM</i>	<i>Matheus & Guedes Rossetti</i> <i>ADM</i>
<i>Maria R. Dias</i> <i>Educação</i>	<i>Maria R. Dias</i> <i>Educação</i>

2/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”

Lige perspektiv foran og bagud

Paço Municipal “Brasil Campos” Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br
Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015